

# **NCE/11/01396 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos**

## **Caracterização do pedido**

### **Perguntas A.1 a A.10**

A.1. Instituição de ensino superior / Entidade instituidora:

E.I.A. - Ensino, Investigação E Administração, S.A.

A.1.a. Identificação da Instituição de ensino superior / Entidade instituidora (Proposta em associação)

E.I.A. - Ensino, Investigação E Administração, S.A.

A.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Universidade Atlântica

A.2.a. Identificação da Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) (Proposta em associação):

Universidade Atlântica

A.3. Ciclo de estudos:

Gestão de Sistemas e Tecnologias de informação

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências Informáticas

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

481

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

340

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

<sem resposta>

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006):

2 anos

A.9. Número de vagas proposto:

25

A.10. Condições de acesso e ingresso:

a) Os titulares de grau de licenciado nas áreas da engenharia, gestão, sistemas e tecnologias de informação ou equivalente legal. b) Os titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acord

## **Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos**

### **1. Instrução do pedido**

1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente devem ser ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos.

Existem e satisfazem completamente as condições legais

1.2. Docente responsável pela coordenação da implementação do ciclo de estudos.

Foi indicado e tem o perfil adequado

## **2. Condições de acesso e ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.**

2.1. Condições de acesso e ingresso.

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.2. Estrutura Curricular e Plano de Estudos.

Existe e satisfaz as condições legais

2.3. Explicitação das evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 2.1 e 2.2.

As condições de acesso traduzem as disposições legais, nomeadamente o art. 17º do DL 107/2008. A estrutura curricular, apesar de estar organizada de forma algo invulgar (em trimestres no 1º ano) cumpre os requisitos legais.

## **3. Descrição e fundamentação do ciclo de estudos**

### **3.1. Dos objectivos do ciclo de estudos**

3.1.1. Foram formulados objectivos gerais para o ciclo de estudos.

Sim

3.1.2. Foram definidos objectivos de aprendizagem para o ciclo de estudos (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes).

Sim

3.1.3. Os objectivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da instituição.

Sim

3.1.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.2.3.

Os objectivos gerais e os objectivos de aprendizagem estão muito bem definidos e são claramente realizáveis.

3.1.5. Pontos Fortes.

Clareza.

3.1.6. Recomendações de melhoria.

Tratando-se de um mestrado em Sistemas e Tecnologias de Informação, deveria ter previsto o desenvolvimento de competências para actuar no domínio da Governança de Tecnologias da Informação (Sarbanes Oxley, ITIL, COBIT, normas ISO para a Governança de TI).

### **3.2. Da adequação ao Projecto Educativo, Científico e Cultural da Instituição**

3.2.1. A instituição definiu um projecto educativo, científico e cultural próprio.

Sim

3.2.2. Os objectivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da instituição.

Sim

3.2.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.

As evidências fornecidas no relatório da instituição, ponto 3.2.1.

3.2.4. Pontos Fortes.

--

3.2.5. Recomendações de melhoria.

--

### **3.3. Da organização do ciclo de estudos**

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem.

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos.

Sim

3.3.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.

Confirmado através da análise do curriculum.

3.3.4. Pontos Fortes.

--

3.3.5. Recomendações de melhoria.

--

## **4. Recursos docentes**

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais.

Em parte

4.2. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização.

Em parte

4.3. A maioria dos docentes tem ligação estável à instituição por um período superior a três anos. A instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente.

Em parte

4.4. Explicitação das quantitativa e qualitativa das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinalada em 4.1, 4.2 e 4.3.

O número de docentes doutorados com formação relevante é razoável num mestrado cujos objectivos estão na gestão da tecnologia da informação. No entanto os doutorados em tempo integral são menos e, destes, apenas 2 parecem ter uma ligação estável à instituição. Os mecanismos de avaliação de desempenho estão numa forma embrionária de implementação.

4.5. Pontos fortes.

Nenhuns

4.6. Recomendações de melhoria.

É necessário fortalecer o corpo docente com doutorados em tempo integral.

## **5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais**

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento.

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objectivos.

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didácticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objectivos.

Sim

5.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.

São evidências a informação fornecida no pedido e o conhecimento que um dos membros da CAE adquiriu ao visitar a instituição no âmbito de outros processos de acreditação.

5.5. Pontos fortes.

--

5.6. Recomendações de melhoria.

--

## **6. Actividades de formação e investigação**

6.1. Existe(m) Centro(s) de Investigação reconhecido(s) e com boa avaliação, na área científica do ciclo de estudos.

Em parte

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afecto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos três anos.

Sim

6.3. Existem actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

Em parte

6.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.

O Centro de Estudos em Ciências Empresariais e das Tecnologias da Informação (CECETI) da Universidade Atlântica está ainda na sua infância e aguarda a aprovação da FCT. Vários membros do pessoal académico exercem uma actividade regular de investigação, seja de forma individual ou em associação com laboratórios de investigação reconhecidos, em outras universidades. Alguns destes membros têm publicações científicas, na área principal do ciclo de estudos.

6.5. Pontos fortes.

..

6.6. Recomendações de melhoria.

Seria aconselhável estabelecer um ambiente formal para a investigação em TI na universidade, o que poderia ser feito através da constituição de uma estrutura leve em associação com outra universidade, que teria várias vantagens:

- tornar o ambiente mais atractivo para os docentes,
- incentivar os docentes para realizar investigação e publicar,
- melhorar a imagem do departamento de TI, e
- proporcionar um quadro para familiarizar os alunos com a investigação.

## **7. Actividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada**

7.1. A oferta destas actividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objectivos da instituição.

Sim

7.2. Explicitação das evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada em 7.1. Evidências fornecidas pelos requerentes no respectivo pedido.

7.3. Pontos fortes.

--

7.4. Recomendações de melhoria.

--

## **8. Enquadramento na rede do ensino superior público**

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do MTSS) mostram empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos.

Não aplicável

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes.

Não aplicável

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras instituições na região de influência da instituição.

Não aplicável

8.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.

Não aplicável.

8.5. Pontos fortes.

--

8.6. Recomendações de melhoria.

--

## **9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos**

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente.

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares.

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de créditos foi feita após consulta aos docentes e estudantes.

Sim

9.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.

Evidências apresentadas pelos requerentes no respectivo pedido. Não foram fornecidas (e aparentemente não foram pedidas) informações sobre a consulta aos alunos.

9.5. Pontos fortes.

--

9.6. Recomendações de melhoria.

--

## **10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior**

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior.

Em parte

10.2. O ciclo de estudos tem objectivos e confere competências análogas às de outros ciclos de estudos de instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior.

Em parte

10.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.

A comparação apresentada pelos requerentes é muito superficial. Por outro lado, tratando-se de um domínio relativamente novo, existe grande variedade de ofertas, tanto nacionalmente como no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.4. Pontos fortes.

--

10.5. Recomendações de melhoria.

O esforço de comparação deverá ser aprofundado e continuado, para permitir o aperfeiçoamento do ciclo de estudos.

## **11. Estágios e períodos de formação em serviço**

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço.

Não aplicável

11.2. São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço.

Não aplicável

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes.

Não aplicável

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores).

Não aplicável

11.5. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.

Não aplicável.

11.6. Pontos fortes.

--

11.7. Recomendações de melhoria.

--

## **12. Conclusões**

12.1. Recomendação final.

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.2. Fundamentação da recomendação:

O curso cumpre os requisitos legais e está enquadrado científica e institucionalmente. O corpo docente é qualificado e tem produção científica relevante, mas o número de doutores do domínio específico do curso que se encontram em regime de tempo integral é reduzido. Os recursos humanos não docentes e físicos são adequados. O curso está globalmente bem estruturado, embora com lacunas, nomeadamente no que se refere à Governança de TI. Em qualquer dos casos, a adequação do modelo proposto deve ser analisada após um período experimental de três anos. As actividades de I&D encontram-se pouco estruturadas, o que deve ser melhorado através da criação gradual de um projecto científico e de desenvolvimento tecnológico unificador e coerente, capaz de agregar os docentes em torno de uma visão comum, de longo prazo, que dê sustentação, qualidade e capacidade de melhoria contínua ao curso. Também deverão ser desenvolvidos esforços para estabelecer gradualmente uma rede genuína de parcerias internacionais, não para cumprir em abstracto objectivos de internacionalização, mas para apoiar o projecto científico e pedagógico e para lhe alargar os horizontes.

Pelas razões expostas, a CAE propõe a aprovação condicional do curso por um período de três anos,

ao fim dos quais deverão ser demonstrados progressos no sentido da superação das fragilidades apontadas.